

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Promotoria de Justiça de Valinhos

58  
4

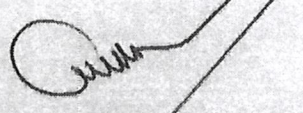
Fls. Nº	Rubrica
Proc. Nº/Ano	

que ela possui qualificação para exercer as funções públicas que lhe foram atribuídas.

Ademais, por ora, não se verifica nenhum indício de que tenha havido eventual "troca de favores" ou fraude a lei na sua nomeação por seu irmão para ocupar cargo político na pasta municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

*Portanto, segundo o entendimento da Egrégia Suprema Corte e com base no caso sob exame, por ora, não se verifica violação à Constituição Federal pela nomeação de Maria Silvia Previtale, por seu irmão, Orestes Previtale Júnior, Prefeito Municipal de Valinhos, para ocupar cargo público de natureza política na Prefeitura Municipal de Valinhos, muito menos a prática de ato de improbidade administrativa, razão pela qual não vislumbro a necessidade de se proceder a novas diligências, muito menos a instauração de inquérito civil.*

4. Face ao exposto, por não se vislumbrar, por ora, eventual prática de ato de improbidade administrativa ou eventual prejuízo ao erário público municipal, nem a necessidade de propositura da ação civil pública ou a prática de outras diligências para melhor elucidação dos fatos, proponho o ARQUIVAMENTO deste Procedimento, e, nos termos do que dispõe o artigo 23, parágrafo 3º, inciso I, do ATO NORMATIVO nº 484/2.006-CPJ, de 05.10.2.006 (Pt. nº 59.564/2.007), remeto os autos a esse Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, a fim de que tal promoção de arquivamento seja submetida a exame e deliberação na forma de seu regimento.

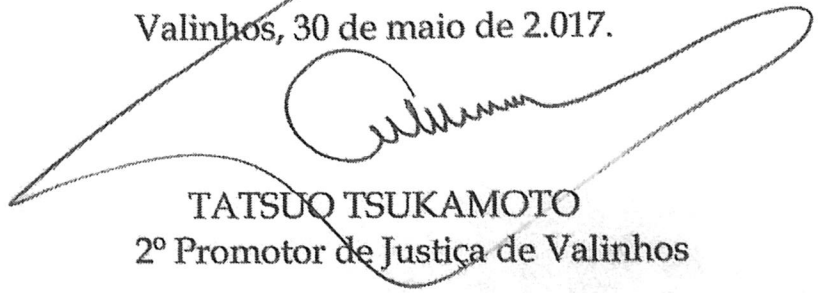
  
Página 5 de 6

59  
10

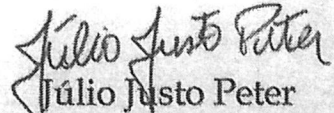
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Promotoria de Justiça de Valinhos

Desde já, uma vez homologada a promoção de arquivamento por parte do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, anote-se no livro de registro único desta Promotoria de Justiça, comuniquem-se os interessados e arquivem-se os autos em local próprio.

Valinhos, 30 de maio de 2.017.



TATSUO TSUKAMOTO  
2º Promotor de Justiça de Valinhos



Júlio Justo Peter  
Assistente jurídico

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS

60  
N

Fls. Nº	25	Rubrica
Proc. Nº/Ano		

PAULO

TIÇA DE V

inho de 2.

00470/20

nã para  
ambiente

le Jún

Senh

t. 10  
to r  
or d

tur  
e

CERTIDÃO

Certifico que, somente hoje, em razão do circunstancial acúmulo de serviços para o qual não dei causa, em atendimento ao contido no r. despacho de fls. 53 e decisão de fls. 54/59, ter expedido ofício encaminhando o presente procedimento (Peça de Informação nº 66.0466.0000470/2017-4) ao Conselho Superior do Ministério Público, assim como ter procedido o lançamento no SIS MP-DIFUSOS, anexando a promoção de arquivamento.

Eu, *MR* Marcelo Eduardo Rezende,  
Oficial de Promotoria subscrevi.

Vals., 09. 06. 2.017.

Ofício nº 81/17 - 2º PJV

Valinhos, 09 de junho de 2.017.

Área: - CIDADANIA

Peça de Informação : - nº 66.0466.0000470/2017-4Assunto : - nomeação de irmã para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Valinhos.Averiguado : - Orestes Previtalo Júnior (Prefeito Municipal de Valinhos)

Excelentíssimo Senhor Doutor:

Nos termos do art. 100, do ato nº 484/06-CPJ, *encaminho* a Vossa Excelência o procedimento retro mencionado, para exame e deliberação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, *acerca da promoção de arquivamento dos autos.*

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

TATSUO TSUKAMOTO  
2º Promotor de Justiça de Valinhos

Excelentíssimo Senhor  
CONSELHEIRO / SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO - SP.

RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36 - SANTO ANTÔNIO - VALINHOS - SP - CEP 13.270-660

F: (19) 3871-5016 / 3871-5011 / 3829-1505 (FAX)

Fls. Nº 27	Rubrica
Proc. Nº/Ano	

62  
4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS

TERMO DE REMESSA

Aos nove (09) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, faço a remessa destes autos ao Conselho Superior do Ministério Público.

Eu, *MR*, Marcelo Eduardo Rezende,  
Oficial de Promotoria, subscrevi.